



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPEN

Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança - PCE II-US

Avenida das Palmeiras, s/nº CEP: 83.302-240 - Piraquara / Pr.
credenciaisvisitas@depen.pr.gov.br, pce@depen.pr.gov.br



**O Serviço Social atende
ligações telefônicas
APENAS no período da
tarde entre
13:05 até às 16h,
de segunda-feira a
quinta-feira.**



Credenciais de visitas APENAS PARA QUEM REALIZA VISITA NA PCE II-US

- 1) Não há mais atendimento telefônico nem pessoal na Unidade Penal sobre credencial de visitas. Documentação para o processo de credenciais de visitas somente será recebida por correspondência, **para emissão, renovação, segunda via SOMENTE CORREIO;**
- 2) Obrigatório preencher o Requerimento de Visitas, nele colocar nome, telefone e enviar junto com TODA documentação pelo Correio, deverão ser fotocópias legíveis e autenticadas em cartório para: PCE II-US – serviço social - deverá informar prontuário da pessoa presa, endereço: Avenida das Palmeiras s/n - CEP: 83302-240 - Piraquara – Paraná;
- 3) Após o recebimento da documentação, realizadas as conferências se de acordo com a Portaria de Visitas será emitida a credencial (carteirinha) de visita, que no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**. No caso de **companheiras (os), e amigos (os)** que necessitem da confirmação de vínculos e ainda a ciência e autorização junto ao custodiado (a) o procedimento poderá ter um prazo maior de **30 (trinta) dias úteis**.

Passo a Passo para Consultar se as Credenciais estão ou não prontas.

1º Acesse o **SITE:** www.depen.pr.gov.br

2º Clique em Credencial de Visitas

3º Clique em Consulta Credencial

4º Digite o número do CPF
Credencial

Verificação de Situação de

CPF (somente números)

Quem pode solicitar Credencial de Visitas: Parentes, **Companheiras (os); Ex-companheiras (os);** e também pode **Amigos (as) desde que a pessoa presa não tenham familiares cadastrados, devem ter idade superior a 18 anos completos.**

As (os) visitantes que tenham **próteses, órteses, aplicques** ou ainda que apresentem por **razoes de saúde** qualquer outra **dificuldade física**, deverão anexar fotocópias legíveis de **laudos**, ou **declaração**, ou ainda **atestados** específicos e assinados por médico, identificado pelo seu CRM e ainda contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), caso enviados por correios deverão ser fotocópias autenticadas;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPEN

Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança - PCE II-US

Avenida das Palmeiras, s/nº CEP: 83.302-240 - Piraquara / Pr.

credenciaisvisitas@depen.pr.gov.br, pce@depen.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE VISITA Parte 1

Preso(a):.....Pront. Nº:.....*

Visitante:.....CV nº.....*

O que você é do preso?..... Sexo: () F () M

Rua:Nº.....FONE: (.....).....

Cidade:Bairro:.....CEP:.....

RG nº.....Estado:.....data nascitº___/___/____. CPF:.....

E-MAIL/OBS:.....

Marque uma alternativa:

- () *RENOVAÇÃO () *NOVA CREDENCIAL () *INCLUSÃO () 2ª VIA
 () Inclusão de criança/adolescente () Transferência de responsável p/ de criança/adolescente
 () Entrega de Sacola/Higiene () Outros.....

() Regalia de Visita Íntima, e **DECLARO** para os devidos fins que tenho conhecimento dos riscos a que estarei exposta por ocasião da realização da visita íntima. Declaro ainda que assumo a responsabilidade do risco de contágio de doenças sexualmente transmissíveis (DST), bem como que a visita é do preso e para o preso e que estou ciente que somente ao preso cabe o pedido de cancelamento e ou a reativação se for o caso;

Pelo presente instrumento **DECLARO** que () NÃO () SIM faço parte do processo em que o requerido está respondendo ou que está condenado e/ou que () NÃO () SIM figuro como vítima em processos em que o mesmo responde. **DECLARO** ainda que () NÃO () SIM estou grávida e me encontro no () mês de gravidez, conforme atestado médico anexo ou a ser apresentado quando da visita ao referido preso.

Ciente e autorizo esta visita,de.....de 20.....

Assinatura do Preso (a)

Assinatura VISITANTE

Os documentos enviados e ou anexados neste requerimento **NÃO** serão devolvidos.

Alertamos para que se for constatado qualquer irregularidade durante ou mesmo depois de concedida a credencial o DEPEN se reserva do direito de **Cancelar / Suspender** ou **Excluir** a presente credencial.

Atenção: *Inclusões de presos/crianças, gestantes, troca de afinidade ou reativações é imprescindível à entrega da carteirinha anterior.*

CFACF_____ IPC_____ ÓRACULO_____ INFOSEG: _____

Rec. Por Correio em: _____



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPEN

Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança - PCE II-US

Avenida das Palmeiras, s/nº CEP: 83.302-240 - Piraquara / Pr.

credenciaisvisitas@depen.pr.gov.br, pce@depen.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE VISITA Parte 2

Declaração para requer visitas de Crianças e Adolescente – Filhos, Irmãos e outros de presos:

DECLARO, para os devidos fins de direito que o preso Sim, possui () filhos () irmãos ou () enteados e que Sim pretendo leva-los para a visita ao requerido. Declaro ainda que estou ciente da **Lei 8069/90** atualizado pela Lei 1210/90 nos Artigos **17; 18 e 232;**

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais; Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Art. 232 reza que qualquer que “Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento” poderá ser punido com Pena – de detenção de seis meses a dois anos.

RELAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome:	Data de Nascto.	Grau de Parentesco
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____

Observação: Caso não queira levar os filhos para a visita ao requerido apontar os motivos:

() Falta de documentos do menor ou () Outros: _____

_____/_____/20____

Assinatura e RG nº do visitante

Declaração para fins do requerimento de visitas para: **Namorada / Amigas / Companheiras:**

DECLARO para os devidos fins de direito, através do presente instrumento que estou requerendo a credencial.

de visita ao requerido na condição de () Namorada; () Amiga; () Companheira e que () Não () Sim, visitei outro preso na mesma condição no Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

Observação: Se caso visitou informar o nome do preso:

E

DECLARO para os devidos fins que no momento meu estado civil:

() Solteira(o) () Casada(o) () Divorciada(o) () Viúva(o) () Separada(o) () União Estável e ainda que conheço o preso(a)

_____de ____/____/____ até sua

prisão, portanto há _____anos _____meses, quando o(a) mesmo(a) estava ainda em liberdade e

cujo relacionamento era, e é o de () namoro ou de () amizade ou ainda de () convivência marital.

_____/_____/20____

Assinatura e RG nº do visitante



Documentação necessária para Credencial Visitas (Renovação, Primeira Credencial, Segunda via, não importa, esta documentação é toda obrigatória) deve ser enviada pelo correio e deverão ser fotocópias legíveis e autenticadas.

- a. Requerimento preenchido e assinado; Obrigatório (**disponível neste site e no link da PCE2-US**) Obs.: O preenchimento do requerimento é **obrigatório**, bem como é **obrigatório prestar todas as informações** constantes, e quando tiver crianças e adolescentes o verso do mesmo, assim como a assinatura do requerente.
2. Duas fotografias 3x4, coloridas, em fundo branco, iguais, com data atual e identificando-as com o nome e grau de parentesco no verso, (adulto, crianças e adolescentes);
3. Fotocópia legível/autenticada de RG, (criança acima de 6 anos completos também);
4. CPF somente o número;
5. Fotocópia legível/autenticada do comprovante de endereço (fatura da água, luz ou telefone do mês atual) em nome do (a) requerente da credencial;
 - a. **Obs.: Caso a fatura não esteja em nome da pessoa interessada em fazer a credencial, enviar pelo correio declaração firmada em cartório da pessoa cuja fatura esteja o nome (*modelo disponível neste site*) com assinatura reconhecida em cartório, anexando igualmente à fatura;**
 - b. **Também poderá apresentar declaração firmada pelo posto de saúde do bairro onde é atendida, fatura de cartão de crédito ou outro documento oficial expedido por órgão Público Federal, Estadual ou Municipal desde que com data atual;**
6. **Segunda via de credencial de visita se exigirá APENAS o boletim de ocorrência, comprovante atualizado de endereço e fotografias;**
7. **Renovação de credencial de visita se exigirá APENAS cópia simples do RG, Numero do CPF, comprovante atualizado de endereço e fotografias;**
8. **Certidão Negativo-Positiva/Positiva/Certidão explicativa/Antecedentes Criminais para todos os visitantes que:**
 - Residentes em outros Estados, independente de possuir ou não inquéritos/processos, se possuir algum inquérito/prisão/processos enviar também a Certidão Explicativa da Vara onde tramita o



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPEN

Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança - PCE II-US

Avenida das Palmeiras, s/nº CEP: 83.302-240 - Piraquara / Pr.

credenciaisvisitas@depen.pr.gov.br, pce@depen.pr.gov.br



processo ou inquérito e ainda se cumpre pena em Regime Aberto / Semi Aberto ou se está em Livramento Condicional ou Provisória;

- Para as pessoas residentes no **Paraná** apresentar **Certidão Negativa-positiva/Certidão explicativa/Antecedente Criminal** é **OBRIGATÓRIO** apenas se possuir passagens/processos/inquéritos, neste caso enviar Certidão Explicativa da Vara onde tramita o processo ou inquérito e ainda se cumpre pena em Regime Aberto/Semi Aberto ou se está em Livramento Condicional ou Provisória;

9. Fotocópia legível/atualizada/ **autenticadas em cartório** da Certidão de Casamento para as pessoas casadas com a pessoa presa que receberá a visita;

10. Para companheira se pede: Fotocópia legível/ **autenticada em cartório** da Escritura Publica de União Estável/Ação Judicial de União Estável/Declaração de Convivência Marital, cuja, assinaturas tanto das testemunhas quanto da requerente deverão ser reconhecidas em cartório. **Em caso de renovação ou segunda via fica dispensada este documento;**

11. Para companheira se pede: Fotocópia legível/atualizada/**autenticada em cartório** das Certidões de Nascimentos da (o) requerente e da pessoa presa (a) atualizada, ou seja, (segunda via com data antecedente no máximo a 60 dias da data do requerimento) e ou Fotocópia legível/autenticada da Certidão de Casamento averbada com o divorcio atualizada (**de ambos se for o caso**);

Obs.: A certidão de nascimento ou casamento **NÃO** é aquela que você tem em casa, com data de quando você nasceu ou se casou, e sim, tem que pedir outra no cartório onde você foi registrada (o) e ou casou-se e com **DATA ATUAL**, isso é a certidão atualizada;

- **Companheiras com menos 18 anos se pede também: Obrigatoriamente ESCRITURA PÚBLICA, NÃO SERVE DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA MARITAL. Fotocópia legível/autenticada das Certidões de Nascimentos da (o) requerente averbada com a Emancipação e do custodiado (a) atualizadas, ou seja, (segunda via com data antecedente no máximo a 60 dias da data do requerimento) e ou Fotocópia legível/autenticada da Certidão de Casamento averbada atualizada com o divorcio (de ambos se for o caso) Em caso de renovação ou segunda via fica dispensada este documento;**

Atenção: Se tiver irmão/filhos crianças e adolescentes do(a) preso (a) deve preencher no verso do requerimento a identificação, qualificação da criança/adolescente e assinando o Termo do ECA;

GESTANTES: Mulheres que se encontrem em qualquer período de gravidez

Providenciar além da documentação correspondente ao seu grau de parentesco ou de afinidade, deverá enviar cópia autenticada pelo correio ainda do laudo da Ecografia ou declaração assinada pelo médico informando a Data Provável do Parto – DPP, exames



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPEN

Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança - PCE II-US

Avenida das Palmeiras, s/nº CEP: 83.302-240 - Piraquara / Pr.

credenciaisvisitas@depen.pr.gov.br, pce@depen.pr.gov.br



de sangues, ecografias, carteira de pré-natal **QUE É OBRIGATÓRIO APRESENTAR ATUALIZADOS INCLUSIVE EM DIAS DE VISITA.**

Depois que nascer a criança deve enviar ao e-mail pce@depen.pr.gov.br a guia amarela, comprovante de residência, RG, CPF, cópia da credencial de visitas. Faremos reconhecimento de paternidade, após é preciso registrar a criança, se for filho da pessoa presa. Mesmo que não seja filho da pessoa presa, tem que enviar pelo correio a certidão de nascimento atualizada e autenticada para mudar a credencial de visitas comprovando que a criança nasceu viva ou enviar declaração de Natimorto. Em ambos os casos devem enviar a credencial de visitas para ser alterada com ou sem o nome das crianças.

Depois enviar para PCE pelo correio credencial de visitas, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, fotos coloridas e com data da criança e da mãe.

Ex-Companheiras:

Somente para levar filhos menores em comum com a pessoa presa, nos dias de visitas determinados pelas Unidades Penais.

Crianças/adolescentes: SOMENTE filhos, irmãos, Netos e enteados

Somente poderão fazer a credencial de visitas:

- O responsável pela condução de **Crianças e adolescentes** deverá preencher no verso do requerimento nome, idade e grau de parentesco com a pessoa presa e assinar sobre as responsabilidades da conduta de visita preconizadas no “ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente”, identificando o grau de afinidade e a manifestação do desejo de levá-lo ou não para a visita; **Obrigatório**
- Duas fotografias 3x4, coloridas, em fundo branco, iguais, com data atual e identificando-as com o nome e grau de parentesco no verso, independentemente de idade;
- Fotocópia legível/autenticada de da cédula de identidade, **obrigatório**, quando **maior** de **seis** anos e quando **menor** de **seis** anos apenas a fotocópia e original da certidão de nascimento, não há necessidade de atualização;
- Autorização com assinatura do responsável com firma reconhecida em cartório quando o menor for conduzido por outro parente de primeiro grau;

Enteados: Poderá realizar a visita, desde que apresente a documentação acima e se **comprovar o vínculo** com a pessoa presa.

Para Padrastos e ou Madrastas: Comprovação de convivência por parte da (o) requerente, ou seja, com o **pai** ou com a **mãe** da pessoa presa – comprovação através da “Certidão de Casamento”, “**Declaração de Convivência Marital**” ou ainda “**Escritura Pública de União Estável**” ou “**Sentença de Ação de Reconhecimento de União Estável**” os quais comprovarão igualmente os vínculos entre preso e madrasta e ou padraсто;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPEN

Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança - PCE II-US

Avenida das Palmeiras, s/nº CEP: 83.302-240 - Piraquara / Pr.

credenciaisvisitas@depen.pr.gov.br, pce@depen.pr.gov.br



Obs.: O prazo para a retirada da credencial (carteirinha) é de **90 (noventa)** dias, após este prazo as carteirinhas serão recolhidas das **Portarias** e arquivadas nos prontuários dos presos.

A (o) requerente que visitou um custodiado (a) na condição de **Companheira, amiga, namorada**, não poderá visitar outro custodiado na mesma condição ou afins. Salvo tenha contraído matrimônio, tenha filhos em comum com a pessoa presa (a) ou ainda por determinação judicial;

Quando da **REATIVAÇÃO** da credencial de visita, ou seja, quando a credencial estiver ainda na validade, porém no sistema penitenciário encontra-se na condição de “**vencida**” por motivo do retorno da pessoa presa ao sistema penitenciário (após fuga, descumprimento, quebra de regime), exigirá a apresentação **imprescindível** da credencial de visita (carteirinha), comprovação de endereço atualizada e documento de identidade com foto. Para este caso, enviar digitalizado por e-mail para pce@depen.pr.gov.br.

Inclusões de Criança/adolescentes quando você já tem sua credencial e quer incluir um menor seja ele “**irmão**”; “**neto**”, “**filho**” ou “**enteado**” da pessoa presa, deverá o (a) requerente apresentar o requerimento preenchido e apresentação de documentação exigida, inclusive as autorizações assinada pelos responsáveis, se for o caso, além de entregar **obrigatoriamente** a credencial (carteirinha) para a inclusão;

Somente será permitida a entrada de pessoas nas Unidades Penais PORTANDO a credencial de visita (carteirinha) com um documento oficial de identificação com fotografia, preferencialmente cédula de identidade;

Serão permitidos apenas **dois (2) visitantes** por final de semana;

Outras Informações: Para as pessoas que necessitem solicitar “**Segunda Via de Documentos**” pessoais, poderá ser pedido diretamente no cartório onde a pessoa foi registrada e ou nos órgãos afins ou através da Central de Certidões do Brasil – Rua José Loureiro nº. 133 sala 1503 Centro Curitiba fone: 3019-9412 site: www.cartoriocentral.com

Consulta de endereço de Cartórios pelo site www.cartorios24horas.com.br ou ainda www.portal.mj.gov.br (cadastro de cartórios).

Também esse serviço poder ser solicitado junto às agências centrais dos Correios e Telégrafos, para tanto é necessário apresentar todos os dados referente ao documento solicitado;



M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA MARITAL

Eu, (...) filho(a) de (...) e de (...) RG. Nº. (...)/(.), abaixo assinado, residente e domiciliada à (...), bairro (...) na cidade (...) Estado (...) **DECLARO** para os devidos fins de direito e especificamente para o Depen do Paraná que **convivo** com (...) filho(a) de (...) e de (...) RG Nº. (...) desde a data de (...) até a data de sua prisão (___/___/___), ora em cumprimento de pena na (...), como se casado fosse, de acordo com o Artigo 1723 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro. Ficando nomeadas as testemunhas abaixo relacionadas às quais têm pleno conhecimentos da convivência do casal. Estamos cientes das responsabilidades legais do disposto no Art. 299 do CPC e Art. 2º § 7º da Portaria de Visitas – DEPEN. E ficam nomeadas as testemunhas abaixo relacionadas:

(.....), (___/___/20___)

Assinatura (firmada em cartório)

Assinatura da pessoa presa (certificação da assinatura pela Direção / Serviço Social ou /DISED ou em cartório)

1º Testemunha:

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Profissão:

RG:

Telefone:

Assinatura (firmada em cartório)

2º Testemunha:

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Profissão:

RG:

Telefone:

Assinatura (firmada em cartório)

“Art. 299” - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

“Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

ESTA DECLARAÇÃO NÃO PODE SER RASURADA OU CONTER EMENDAS

Juntar a fotocópia legível da cédula de identidade ou documento oficial com fotografia das testemunhas



M O D E L O

A U T O R I Z A Ç Ã O

Eu (.....), portador(a) da cédula de identidade de nº. (.....)/(...), na qualidade de responsável legal do(s) menor(es) abaixo mencionado(s), residente e domiciliado(a) à Rua (.....) nº. (...) – Bairro (...) na cidade de (.....), Estado (....), telefone nº. (....)

AUTORIZO a(o) Senhor(a) (...**...), (..*..), identidade nº. (...)-(....) residente e domiciliada (o) à Rua (....), nº (...), Bairro (.....) na cidade de (.....), Estado (....) para os devidos fins de direito, especificamente para o Depen do Paraná, considerando a Lei **12.962** de 08 de Abril de 2014, a conduzir nas visitas o(s) menor(es) (..**...) (RG) (.....), ao seu (..*..), custodiado (a) (...**...) cumprindo pena na (..*** ...), Observando-se o Artigo 299 do CPB e Art. 2º § 7º da Portaria de Visitas– DEPEN.

“Art. 299” - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

“Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Assinatura do Autorizador (assinatura firmada em cartório)
RG nº (.....)/(...)

(*) grau de parentesco

(**) nome

(***) Unidade Penal

“A autorização de acordo com a Lei mencionada é para parentes de primeiro grau e cônjuge - demais graus ou outros somente com a autorização judicial”

ESTA DECLARAÇÃO NÃO PODE SER RASURADA OU CONTER EMENDAS



M O D E L O
D E C L A R A Ç Ã O
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (.....), portador(a) da cédula de identidade de nº. (.....)/(.....), **Declaro** para os devidos fins de direito, especificamente para Depen do Paraná que o(a) Senhor(a) (.....) portador(a) da cédula de identidade de nº. (.....), reside no endereço da fatura, ou seja à Rua (.....) nº (....) – Bairro (.....) em (.....) (.....). Observando-se o Artigo 299 do CPB.

Art. 299º - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

“Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Declarante
RG nº (.....)/(.....)
(Assinatura reconhecida somente em cartório)

Fazer essa declaração quando a requerente não tiver em seu nome comprovante de endereço citado.

Juntar a última fatura do comprovante (água/Luz ou telefone) correspondente

ESTA DECLARAÇÃO NÃO PODE SER RASURADA OU CONTER EMENDAS



Para credenciais de crianças e adolescentes filhas das pessoas presas realizar visitas, é obrigatório ter a paternidade reconhecida.

Reconhecimento de paternidade

Enviar por e-mail a PCE pce@depen.pr.gov.br

Cópia legível da Guia amarela;

RG;

CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Nome da criança com sobrenome do pai da criança;

Nome e telefone de contato;

Quando vir buscar o reconhecimento tem que enviar pelo correio e entregar credencial de visitas;

Quando enviar a certidão de nascimento autenticada pelo correio deve também devolver a credencial de visitas, se tiver cadastro e credencial de visitas, duas fotos coloridas e com data da criança, e mais uma foto da visitante adulta/mãe, para a nova credencial de visitas com nome da criança no verso nos casos de filhos das pessoas presas.



Reconhecimento de paternidade tardio

Quando a criança tem apenas o nome da mãe no registro de nascimento e quer reconhecer a paternidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO – das 08:30 às 09:30 e das 13 às 14 horas (de segunda a sexta-feira).

A mãe pode comparecer na Promotoria (Av. Iguaçu, nº 470, quase esquina com a Av. Marechal Floriano Peixoto - Bairro Rebouças, CEP 80230020, Curitiba, Paraná).

Documentos necessários:

- RG e CPF da mãe (se tiver do pai, melhor ainda). Caso não tenha RG, deve enviar pelo correio algum outro documento de identificação do foto;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento da criança;
- Documentação do pai (se houver);
- Todas as informações que tiver sobre o pai e sobre onde se encontra recolhido.